



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços técnicos especializados – LOA 2027

1. OBJETO

Contratação da empresa DAL MOLIN CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.219.876/0001-75, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de planejamento, contabilidade e orçamento público, destinados à elaboração integral do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027, acompanhamento técnico de sua tramitação perante o Poder Legislativo e posterior consolidação e implantação da Lei Orçamentária aprovada no sistema municipal de planejamento e contabilidade.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alíneas “a” e “c”, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a documentação de notória especialização e a justificativa específica da inviabilidade de competição juntadas ao processo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A LOA 2027 ainda não foi iniciada. A servidora que conduzia sua elaboração em exercícios anteriores encontra-se afastada há período prolongado e a estrutura atualmente disponível não conta com servidor dotado da experiência prática necessária para assumir integralmente o trabalho no prazo remanescente. A contratação tem caráter temporário e por escopo, destinando-se a assegurar elaboração tempestiva, acompanhamento durante a tramitação legislativa e implantação definitiva da peça aprovada.

4. ESCOPO E PRODUTOS

4.1. Fase I – Elaboração do Projeto da LOA 2027

- levantamento e análise da execução orçamentária e financeira de 2026;
- análise e projeção das receitas tributárias municipais;
- projeção de FPM, ICMS e demais transferências constitucionais e legais;
- projeção das receitas vinculadas à saúde, educação, assistência social e demais áreas;
- levantamento de convênios, transferências voluntárias e emendas parlamentares com repercussão em 2027;
- análise e projeção das demais receitas municipais;
- estruturação e projeção das despesas para 2027, inclusive despesas continuadas;
- compatibilização integral da proposta com o PPA e a LDO 2027;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- estruturação das dotações, programas, ações e classificações orçamentárias;
- lançamento das informações necessárias no sistema municipal de planejamento e contabilidade;
- elaboração e emissão dos demonstrativos, quadros e relatórios legalmente exigidos;
- preparação dos elementos técnicos necessários à minuta do Projeto de Lei Orçamentária e respectiva mensagem, sujeitos à conferência e formalização pelos órgãos municipais competentes;
- conferência geral da peça antes do encaminhamento ao Poder Legislativo.

A Fase I deverá ser concluída em tempo hábil para que o Município encaminhe a proposta de Orçamento Anual à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2026, conforme art. 122 da Lei Orgânica Municipal.

4.2. Fase II – Acompanhamento da tramitação legislativa

- prestação de esclarecimentos técnicos de natureza contábil, orçamentária e financeira;
- análise técnica de eventuais emendas, alterações ou solicitações de esclarecimento;
- avaliação das repercussões das alterações propostas sobre receitas, despesas, programas, ações e equilíbrio orçamentário;
- preparação das adequações técnicas determinadas pelo Município;
- atualização dos demonstrativos quando necessária.

A atuação da contratada nessa etapa será exclusivamente técnica, permanecendo sob responsabilidade dos agentes públicos competentes todas as decisões administrativas, políticas, legislativas e jurídicas relacionadas à proposta.

4.3. Fase III – Consolidação e implantação da LOA aprovada

- conferência da Lei Orçamentária aprovada e identificação das alterações ocorridas durante a tramitação;
- consolidação dos valores, quadros e demonstrativos definitivos;
- implantação e parametrização das informações definitivas no sistema municipal de planejamento e contabilidade;
- emissão dos relatórios finais necessários à abertura e execução do exercício de 2027;
- conferência final da implantação juntamente com a equipe indicada pelo Município.

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO E PESSOALIDADE DA EXECUÇÃO

O núcleo técnico especializado que fundamenta a inexigibilidade deverá ser executado pessoalmente por JORGE LUIZ DAL MOLIN, contador CRCRS nº 30.566 e economista CORECON nº 6.489-0. Fica vedada a substituição do referido profissional ou a subcontratação do núcleo intelectual do objeto, em observância ao art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Atividades meramente instrumentais ou administrativas poderão contar com apoio interno da estrutura da empresa, desde que isso não

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

implique transferência da responsabilidade técnica ou execução das atividades determinantes da escolha por profissional distinto.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados predominantemente de forma remota, mediante acesso autorizado ao sistema municipal de planejamento e contabilidade e compartilhamento das informações necessárias. A contratada realizará atendimento presencial inicial para alinhamento dos trabalhos e comparecerá presencialmente sempre que necessário à adequada execução, sem prejuízo do suporte remoto durante toda a vigência.

7. VIGÊNCIA

A vigência será de 3 (três) meses, contados da produção de efeitos do contrato. Por se tratar de contrato por escopo, caso o objeto não possa ser concluído no período por circunstância não imputável à contratada, especialmente em razão do tempo de tramitação legislativa, observar-se-á o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem acréscimo automático do valor global e sem prejuízo da preservação do equilíbrio econômico-financeiro quando legalmente cabível.

8. VALOR E PAGAMENTO

O valor global da contratação será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), abrangendo integralmente todas as fases e despesas necessárias à execução do objeto. O pagamento será mensal, em 3 (três) parcelas, sendo as duas primeiras de R\$ 6.333,33 e a última de R\$ 6.333,34, após apresentação da respectiva Nota Fiscal e ateste pelo fiscal quanto à execução das atividades correspondentes ao período.

O pagamento mensal constitui apenas forma de remuneração do serviço contratado por escopo e não transforma a contratação em serviço continuado. Não serão devidos pagamentos adicionais pelo acompanhamento da tramitação legislativa ou pela implantação final, salvo alteração formal do objeto legalmente admissível.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- iniciar os trabalhos imediatamente após a ordem de início e disponibilização dos acessos e informações;
- executar integralmente o objeto de acordo com este Termo de Referência e a proposta ratificada;
- observar a legislação orçamentária, fiscal e contábil aplicável;
- assegurar a execução pessoal do núcleo técnico pelo profissional indicado;
- manter sigilo sobre dados, documentos, senhas e informações acessadas;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- atender às solicitações de esclarecimento relacionadas ao objeto;
- corrigir, sem custo adicional, inconsistências técnicas decorrentes de sua atuação;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação legalmente exigidas;
- comunicar imediatamente qualquer fato capaz de comprometer os prazos ou a qualidade da execução.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- disponibilizar imediatamente sistemas, acessos, documentos, balancetes e informações necessárias;
- fornecer as decisões administrativas necessárias à definição da proposta orçamentária;
- indicar gestor e fiscal do contrato e manter interlocução direta com a contratada;
- analisar os produtos apresentados e comunicar eventuais ajustes necessários;
- encaminhar à contratada as alterações ocorridas durante a tramitação legislativa;
- efetuar os pagamentos após o ateste mensal da execução.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pelo Município, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Fiscal: Nilva Lúcia Rech Stedile. Gestor: Nilva Lúcia Rech Stedile.

12. RECEBIMENTO

Cada parcela mensal será atestada após verificação das atividades executadas no respectivo período. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a conclusão da Fase III, conferência da implantação final e certificação, pelo setor requisitante, de que o escopo foi integralmente cumprido.

13. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A contratada deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista legalmente exigíveis, bem como registro profissional e documentos de qualificação técnica e notória especialização do responsável indicado, incluindo currículo, diplomas, certificados e atestados de capacidade técnica relacionados a planejamento, PPA, LDO e LOA.

14. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela correção de erros e inconsistências decorrentes da execução do objeto durante a vigência e até o recebimento definitivo.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

As despesas correrão à conta da dotação nº 500701, Fonte 0001 – Livre, observada a declaração de disponibilidade e compatibilidade orçamentária emitida pelo setor competente e eventual adequação da dotação correspondente ao exercício subsequente, se necessária.

16. CRITÉRIO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da Dal Molin Contabilidade Ltda. decorre da qualificação e notória especialização do profissional Jorge Luiz Dal Molin, cuja experiência comprovada na elaboração de PPA, LDO e LOA e na contabilidade pública municipal guarda relação direta com a necessidade específica do Município, conforme justificativa própria integrante do processo.

FABIANA DUTRA
DE
OLIVEIRA:0005791
1037

Assinado de forma digital
por FABIANA DUTRA DE
OLIVEIRA:0005791 1037
Dados: 2026.10.14
11:36:12 -03'00'

São Marcos/RS, 09 de outubro de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Documento assinado digitalmente

NILVA LUCIA RECH STEDILE
Data: 14/10/2026 11:47:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900